



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1313

Araporã – MG 24 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: GRUPO SSIT - GRUPO DE DESENVOLVIMENTO, SOLUÇÕES E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
PROCESSO: 052/2023.
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados para gerenciamento estratégico em segurança e tecnologia da informação e comunicação, compreendendo em serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, monitoramento, planejamento e diretrizes para tomadas de decisão, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: O prazo do presente contrato será de 12(doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/93.
Data contrato: 18/04/2023.
Valor Global: O Valor Global deste Contrato é de R\$ 124.800,00(Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04126.0010.20040.3.3.90.39.00 - FICHA 130
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023 objeto do Processo Administrativo n° 052/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 3.798/2020 e Decreto Municipal n. 3219/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA
PROCESSO: 048/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA E ÁLCOOL ETANOL COMBUSTÍVEL, destinados a manutenção da frota de veículos da municipalidade que atendem as diversas secretarias e órgãos pertencentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA: R\$ 2.937.485,00 (Dois milhões e novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 2.937.485,00 (Dois milhões e novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Data da ARP: 18/04/2023.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 3807/2020, Decreto Municipal n. 3798/2020 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIDO
PROCESSO: 041/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para locação de estruturas físicas (EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELA, PALCO, TABLADO e GROUND) a serem utilizadas SOB DEMANDA durante a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo e Cultura de Araporã/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: VALOR TOTAL REGISTRADO PARA CADA LICITANTE: R\$ 812.970,00(Oitocentos e Doze mil e Novecentos e Setenta Reais).
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 812.970,00(Oitocentos e Doze mil e Novecentos e Setenta Reais).
Data da ARP: 18/04/2023.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

**ERRATA DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2023**

Aos 24 dias do mês de abril do ano 2023, às 09h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Vânia Lúcia Américo, e respectivos membros a saber, Jaqueline Inácio Alves Ferreira e Emerson Tizzo, designados pelo Decreto n° 4.655/2022, para realizar correção da ata da sessão de julgamento da licitação Concorrência Pública n° 001/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES a serem realizados nos Bairros Madri e Jardim das Palmeiras no Município de Araporã/MG. **Onde se lê:** "a empresa FERRARIENGENHARIA LTDA-EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 258.508,03(duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e três centavos)". **Leia-se:** "a empresa FERRARIENGENHARIA LTDA-EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 15.492.076,80(Quinze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)". REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vânia Lúcia Américo
Presidente da CPL

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Membro

Emerson Tizzo
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1313

Araporã – MG 24 de Abril de 2023.



EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Ref. Edital de Pregão Eletrônico 22/2023

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0008-36, localizada na cidade de Patos de Minas/MG, na Estrada Patos de Minas – Boassara, s/n, Km 1,8, Zona Rural, telefone (34) 3825-7481, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Excelência para apresentar CONTRARRAZÕES ao Ref. Edital de Pregão Eletrônico 22/2023, amparada na Lei nº 8.666/93, pelos motivos de fato e fundamentos de direito a seguir expostos.

1 - DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA interpus recurso contra a HABILITAÇÃO da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Alegando basicamente na peça recursal que a dispensa de alvará sanitário possui mais de 90 dias e que o contrato com a subcontratada estaria vencido.

Ocorre que tais alegações não devem prosperar.

1.1 – DA DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS

Os motivos de Recurso da Recorrente são infirmos, chegando a ser óbvio que o único motivo de interposição é tumultuar o certame.



A Declaração de dispensa de Alvará Sanitário, é uma certidão que não possui prazo e tem que possuir emissão data de emissão não superior a 90 dias, conforme diz o edital.

Ocorre que o documento apresentado foi emitido dia 27/03/2023, ou seja, o documento não possui nem 30 dias na data do certame, vindo com QRCCOD para verificação:

Protocolo Redução: MGL1390747555

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de PATOS DE MINAS declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco A (nível de risco II, formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo) estão(is) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426, de 23 de fevereiro de 2021.

A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias.

Data Licenciamento: 16/12/2021

Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0008-36
Localização: ESTRADA PATOS DE MINAS/BOASSARA, S/N, ZONA RURAL, 38700-970, PATOS DE MINAS, KM 1,8

Verifique as informações e validade das atividades constantes na seguinte página: [\[link\]](#)

OBSERVAÇÕES:

- 1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento e de todas as atividades econômicas que nele são exercidas, sob pena de consequente cancelamento da certidão de dispensa, cabendo ao interessado o ônus de comprovar a veracidade.
- 2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de conferência de dispensa de licenciamento sanitário.
- 3- A certidão de dispensa de licenciamento sanitário não substitui a licença de funcionamento de estabelecimento sanitário, conforme a Resolução SES/MG nº 1256, de 20 de fevereiro de 2021 e sistema poderá ser desativado em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.

Código de Autenticação: 270401 Data de Emissão: 27/03/2023 Página: 2



Inclusive, quando surgiu o referido questionamento durante a habilitação a pregoeira consultou o site da prefeitura diligenciando e verificou que o documento encontrava-se vigente.

A Recorrente simplesmente esqueceu de colocar no seu recurso esta informação que o documento havia sido emitido em 27/03/2023.

A data de 16/12/2021, que consta na declaração é a data que o documento foi gerado não sua validade, é uma certidão que não possui prazo de validade e tem que possuir data de emissão não superior a 90 dias, sabendo disso a Licitante emitiu nova declaração no site da prefeitura no dia 27/03/2023.

A data assinalada/licenciamento da declaração nunca vai mudar, pois é a data que foi gerada a dispensa de alvará, o que muda é a emissão daquele documento, que foi de 27/03/2023, sendo atual e certifica que aquele documento ainda está válido, que está em conformidade com o edital.

Logo, não há o que se questionar quanto a não apresentação do documento com emissão não superior a 90 dias, visto que o documento foi emitido dia 27/03/2023, restando claro a habilitação da SERVIOESTE.

1.2 DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO COM A SALTO

Alega, a Recorrente que o Recorrido não apresentou o Item D.8, alegando que a vigência do referido contrato iria apenas até 27/06/2021.

Ocorre que, a Recorrida interpretou erroneamente a clausula contratual de vigência do referido contrato, vejamos:



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos caso as partes não se manifestem ao contrário, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, unilateralmente, sem ônus para a parte denunciante, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Vendo assim, que o contrato diz "iguais períodos" no plural, sendo claro que, o contrato esta se renovando a cada 12 meses, sendo ele vigente.

As partes podem livremente negociar o limite de renovação em seus contratos, sendo de livre iniciativa das partes a renovação automática de 12 em 12 meses do referido contrato, so sendo findada mediante aviso prévio de 30 dias.

Assim se a prefeitura tem dúvidas sobre a vigência do referido contrato pode diligenciar, solicitando carta de anuência, entretanto, a prefeitura não diligenciou pois é nítida a redação do contrato, "sendo renovado automaticamente por iguais períodos".

Observe-se nas razões recursais é afirmado que os motivos foram totalmente contestados, o que confirma não ter o recorrente segurança e certeza do argumento invocado para desclassificar a recorrida.

Tendo a recorrida demonstrado que a Dispensa de Alvará sanitário foi emitida em menos de 30 dias pro certame e que o contrato com a subcontratada se renova automaticamente por iguais períodos, não parece razoável descreditar suas

Tendo em vista a nítida falta de motivo, resta claro que o argumento apresentado pretende única e exclusivamente dificultar ou perturbar a realização do certame, atitude que deve ser combatida, assim deve-se manter a decisão de HABILITAÇÃO da empresa Servioeste.

2 - DOS PEDIDOS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1313

Araporã – MG 24 de Abril de 2023.



Senhor pregoeiro (a) diante dos fatos exposto acima, não resta nenhuma dúvida que esta empresa SERVOESTE Soluções Ambientais Ltda, está em conformidade com as condições solicitadas no edital.

A partir das fundamentações acima, solicito o indeferimento do recurso interposto pela SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA e mantenha a sua decisão em manter a empresa habilitada.

Termos em que, aguarda deferimento.

Queimados, 24 de abril de 2023.

Cristian
Paulo Kehl
Balbinot
SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ nº 03.392.348/0009-17
Cristian Paulo Kehl Balbinot
CPF: 010.580.759-18
RG: 4.077.236 (SSP/SP/SC)
Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO REZENDE
PROCESSO: 031/2023.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FUNDEB, até 31/12/2023 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 23.623,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e três reais)
Prazo: O prazo do fornecimento até 31/12/2023, contados de sua assinatura.
Data do contrato: 18/04/2023
Dotação orçamentária: 01.05.01.2.0109.12.306.0033.3.3.90.30.00 FICHA 189
FUNTE DE RECURSOS: 044
Fundamentação legal: Resolução FNDE n.º 06/2020, de 08/05/2020, na Resolução n.º 21/2021, de 16/11/2021 e na Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: MAURICIO NASCIMENTO ALMEIDA
PROCESSO: 031/2023.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FUNDEB, até 31/12/2023 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 35.035,00 (Trinta e cinco mil e trinta e cinco reais)
Prazo: O prazo do fornecimento até 31/12/2023, contados de sua assinatura.
Data do contrato: 18/04/2023
Dotação orçamentária: 01.05.01.2.0109.12.306.0033.3.3.90.30.00 FICHA 189
FUNTE DE RECURSOS: 044
Fundamentação legal: Resolução FNDE n.º 06/2020, de 08/05/2020, na Resolução n.º 21/2021, de 16/11/2021 e na Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: VANDUIZ EVARISTO CABRAL
PROCESSO: 031/2023.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FUNDEB, até 31/12/2023 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 27.826,80 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Prazo: O prazo do fornecimento até 31/12/2023, contados de sua assinatura.
Data do contrato: 18/04/2023
Dotação orçamentária: 01.05.01.2.0109.12.306.0033.3.3.90.30.00 FICHA 189
FUNTE DE RECURSOS: 044
Fundamentação legal: Resolução FNDE n.º 06/2020, de 08/05/2020, na Resolução n.º 21/2021, de 16/11/2021 e na Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1313

Araporã – MG 24 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: ALCITA CANDIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA
PROCESSO: 031/2023.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FUNDEB, até 31/12/2023 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
Prazo: O prazo do fornecimento até 31/12/2023, contados de sua assinatura.
Data do contrato: 18/04/2023
Dotação orçamentária: 01.05.01.2.0109.12.306.0033.3.3.90.30.00 FICHA 189
FONTE DE RECURSOS: 044
Fundamentação legal: Resolução FNDE n.º 06/2020, de 08/05/2020, na Resolução n.º 21/2021, de 16/11/2021, e na Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2023.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023
Processo Licitatório n.º 003/2023

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE do Município de Araporã/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 4479/2022, torna público aos interessados que, às **08:30H DO DIA 11 DE MAIO DE 2023**, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%, GRANULADO, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais disposições do Edital.
Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Licitações, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00 pelo site www.arapora.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 24 de Abril de 2023.

ALISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN
Pregoeira oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4.º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2023**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de EQUIPE DE APOIO ORGANIZACIONAL, SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA E BRIGADISTAS PROFISSIONAIS a serem utilizados durante os eventos públicos realizados pelo Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da(s) Empresa(s), vencedora(s) do(s) lote(s) abaixo relacionado:

- **ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS EIRELI**, regularmente cadastrada no CNPJ: 27.395.842/0001-46, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias, **VENCEDORA** no item 02, por apresentar o menor preço global dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais)**, devidamente registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 24 de abril de 2023.

Sr. **EDUARDO RIBEIRO BORGES**
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n.º 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br